



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **EMENDA Nº 03 ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 10.834, DE 2018**

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

### **EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no Projeto de Lei nº 10.834/2018, o seguinte dispositivo:

“Art. 20. Os valores depositados nas contas de que tratam o art. 19 desta Lei e o inciso III do caput do art. 17 desta Lei, enquanto não utilizados, serão corrigidos pro rata die pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou por outra taxa que legalmente venha a substituí-la.” (NR)

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado **NILSON PINTO**  
Presidente